

LEI Nº 6768, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito Especial no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 140.815,04 (cento e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

3.1.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.056,24

Cód. Func. Progr.: 14.02.26.782.0018.2177 - Manut. da Junta Adm. de Recursos de Infrações - JARI

Recurso: 0001 - LIVRE

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.03 - SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 120.000,00

3.3.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.758,80

Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2138 - Policiamento Comunitário

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 140.815,04

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual

importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.03 - SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 140.815,04

Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2137 - Manutenção dos Bens e Serviços da Guarda Municipal

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 140.815,04

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.